



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

08 de Maio de 2015 - ANO - XIV. Nº 891 - Pág. 01 à 04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 138 /2015- EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando ainda o que dispõe o art.163 da Lei Complementar nº01 de 23 de dezembro de 2009.DETERMINA: Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Sindicância a abertura de procedimento para apurar irregularidade, ocorrida nas dependências da E.E.I.E.F. Antonio Braga da Rocha e noticiada através do Boletim de Ocorrência nº 201-2285/2015, da Delegacia Metropolitana de Caucaia.REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. Secretaria de Educação de Caucaia-CE, em 27 de março de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação.

PORTARIA Nº 182 /2015 DE 23 DE ABRIL DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida correspondente a R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais), cujo objeto é a aquisição de 04(quatro) veículos acessíveis de Transporte Escolar diário de estudantes da educação básica de ensino relativo as notas fiscais de n.ºs. 224045/224039/224043/224041 emitidas em 29/09/2014, em favor de IVECO LATIN AMERICA LTDA, contrato nº 20140805002. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação 08821.12.361.0037.1034- referente ao Projeto/Atividade: Aquisição de Transporte Escolar, elemento de despesa 4.4.90.92.00, despesas de exercícios anteriores, consignada no orçamento vigente desta Secretaria, mediante Lei nº 2.633 de 10 de Abril de 2015. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Salvo seus efeitos financeiros que retroagirão a janeiro de 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, 23 de Abril de 2015. AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação.

PORTARIA nº. 184/2015 – EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município. Considerando o inteiro teor do Processo nº 5109/2015, que noticia 60 faltas da servidora concursada, Antoinette Sophia Alencar Tavares Colares Brasil, matrícula nº 11940, conforme Ficha financeira anexa. Considerando o disposto no art. 152, inciso II, c/c os artigos 158, 163 e 164 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009, Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; RESOLVE: Art. 1º. AUTORIZA, á Corregedoria Geral do Município de Caucaia, a abertura de Processo Administrativo Disciplina para apurar suposta prática de abandono de cargo por parte da servidora Antoinette Sophia Alencar Tavares Colares Brasil, professora, matrícula nº 11940. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Educação de Caucaia-CE, em 27 de abril de 2014. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação.

PORTARIA nº. 185/2015 – EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município. Considerando o inteiro teor do Processo nº 5110/2015, que noticia 60 faltas da servidora concursada, Cibele Viana dos Santos, matrícula nº 51768, conforme Ficha financeira anexa. Considerando o disposto no art.

152, inciso II, c/c os artigos 158, 163 e 164 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009, Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; RESOLVE: Art. 1º. AUTORIZA, á Corregedoria Geral do Município de Caucaia, a abertura de Processo Administrativo Disciplina para apurar suposta prática de abandono de cargo por parte da servidora Cibele Viana dos Santos, auxiliar operacional, matrícula nº 51.768. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Educação de Caucaia-CE, em 27 de abril de 2014. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 16, DE 01 DE ABRIL DE 2015. Concede aos servidores constantes do Anexo Único Gratificações de Risco de Vida e de Saúde. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, no uso de suas atribuições legais, especificamente nos termos do art. 62, inciso II, § único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e do art. 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, combinado com a Lei nº 1.647, de 06 de junho de 2005, e CONSIDERANDO as Portarias de nºs 077/2014, de 01 de Outubro de 2014, e 082/2014, de 17 de Novembro de 2014, que dispõe sobre a designação de servidores do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC para as atividades de fiscalização, notadamente para a lavratura de auto de infração, RESOLVE: Art. 1º. Conceder aos servidores do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC, constantes do Anexo Único, Gratificação por Risco de Vida e Saúde, no valor de 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento básico do servidor. Art. 2º. Registre-se. Dê-se ciência. Publique-se. Gabinete do Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC, em 01 de abril de 2015. Elano Feijó Damasceno - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. Ramiro César de Paula Barroso - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 16/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

N	MF	NOME DOS SERVIDORES	FUNCAO
1	56.125	Antonio de Padua Ribeiro Duarte	Fiscal
2	56.343	Milton Leite de Pontes Neto	Fiscal
3	55.888	Thales Loureiro Ramos	Fiscal
4	52.526	Thiago Calixto de Menezes	Fiscal
5	55.892	Velber de Paula Sandy	Fiscal

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-IMAC, em 01 de abril de 2015. Elano Feijó Damasceno - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. Ramiro César de Paula Barroso - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 017, DE 01 DE ABRIL DE 2015. Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao servidor EMANOEL BARACHO LOPES e dá outras providências. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-IMAC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26



— PREFEITO Washington Luiz de Oliveira Gois	— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Ramiro Cesar de Paula Barroso
— VICE-PREFEITO Paulo de Tarso Magalhães Guerra	— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO Ageisa Maria Monteiro Rodrigues
— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO Raul Gomes Serafim	— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL Valdene Rífane Gurgel
— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO Antônio José Freitas Frank	— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Juçara Peixoto da Silva Marques
— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS José Castelo Branco Crisóstomo	— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE Sílvio Soares Lobato
— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO José de F. Solano Lopes	— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Eriemerson Nobre Gonçalves
— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA João Dalmácio do Nascimento	— AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Antônio Vieira de Moura
— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Carlos Alberto Castro Monteiro	— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA Ivan Correia Sales
— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Francilena Pontes Guerra	— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA Antonio Gonzaga Moreira
— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE Francisco Deuzinho de Oliveira Filho	— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE Francisco Alberto Martins Neto
— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ambrósio Ferreira Lima	— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA Elano Feijó Damasceno
— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO Francisco Siqueira Pedrosa	— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA Hipólito Índio Guimarães Neto
— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA Sadon Pereira Pinto	

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, a documentação existente no processo nº 2506/2015. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER ao servidor EMANOEL BARACHO LOPES, ocupante do cargo efetivo de Geólogo, Matrícula 40679, com exercício funcional no INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE, deste município, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de 02(dois) anos consecutivos, a partir de 01 DE ABRIL DE 2015, sem direito à percepção de sua remuneração, na conformidade do que dispõe o art. 81, da Lei complementar 001, de 23 de dezembro de 2009. Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou quando do interesse do serviço o exigir. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 01 de abril de 2015. Elano Feijó Damasceno - Presidente do Instituto de Meio Ambiente. José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 018, DE 09 DE ABRIL DE 2015. Dispõe sobre a adequação do horário de funcionamento do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC em virtude da implementação do sistema eletrônico de controle de frequência ao trabalho dos servidores. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, no uso de suas atribuições legais, especificamente nos termos do artigo 62, inciso II, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e do artigo 1º, parágrafo 2º, inciso II, da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013,

combinado com a Lei nº 1.647, de 06 de junho de 2005, e CONSIDERANDO a aquisição e implementação do sistema eletrônico no controle de frequência dos servidores desta Autarquia ao trabalho, e CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de modernização no referido controle, no intuito de melhorar e aperfeiçoar o atendimento ao público, RESOLVE: Art. 1º. Implementar o “Ponto Eletrônico”, através de sistema apropriado e em substituição à “Folha de Frequência”, como controle da entrada, permanência e saída dos servidores ao trabalho. Art. 2º. O “Ponto Eletrônico” emitirá comprovante, para cada servidor, acerca de todas as intervenções feitas por este quando de sua chegada e saída do trabalho, seja no início ou final do expediente, ou mesmo quando do uso dos trinta minutos a que têm direito entre as 12h e 13h, devendo constar, portanto, diariamente, 04 (quatro) registros, os quais serão entendidos como chegada e saída do trabalho, dentro do limite dos horários acima definidos. Parágrafo Único. A falta de um desses registros no “Ponto Eletrônico” será contabilizada automaticamente e ocasionará desconto na contagem das horas diárias. Art. 3º. O acúmulo de 03 (três) atrasos ou 03 (três) saídas antecipadas será considerado 01 (uma) falta ao trabalho, contabilizados dentro de 01 (um) mês. Parágrafo Único. A tolerância para os atrasos será de 05 (cinco) minutos. Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Dê-se ciência. Publique-se. Gabinete do Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC, em 09 de abril de 2015. Elano Feijó Damasceno - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150205001, contratante - MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, contratada - CAUCAGÁS LTDA ME. DO OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditivo a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com o fito de adequar os preços praticados à nova realidade de mercado, os quais passarão a ser da seguinte forma: VALOR UNITÁRIO.

ITEM	ESPECIFICACAO	Valor Inicial RS	Valor Atualizado RS	Percentual	Diferença RS
01	AQUISICAO DE RECARGA DE GAS P-13 KG	RS 44,90	RS 55,00	22,49%	RS 10,10
02	AQUISICAO DE RECARGA DE GAS P-45 KG	RS 149,50	RS 200,00	33,78%	RS 50,50

VALOR TOTAL

ITEM	ESPECIFICACAO	Valor Inicial RS	Valor Atualizado RS	Percentual	Diferença RS
01	AQUISICAO DE RECARGA DE GAS P-13 KG	RS 6.016,60	RS 7.370,00	22,49%	RS 1.353,40
02	AQUISICAO DE RECARGA DE GAS P-45 KG	RS 7.176,00	RS 9.600,00	33,78%	RS 2.424,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO		RS 13.192,60	RS 16.970,00	28,63%	RS 3.777,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA - O presente reequilíbrio justifica-se pelo fato da majoração da carga tributária incidente sobre o objeto contratual, resultando, desse modo, em acréscimo nos respectivos valores dantes pactuados, os quais, por consectário, deverão ser repassados ao consumidor final. Assim, atendendo à solicitação do CONTRATADO e uma vez verificado o desequilíbrio econômico-financeiro e a legalidade do ato, impõe-se a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços praticados, destacando que os valores restaram adequados somente no limite acrescido pelo aumento de impostos, aliás, abaixo dos preços de mercado, resultando em clara economia ao erário municipal, conforme a cotação de preços em anexo. DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 01 DE ABRIL DE 2015. ERIEMERSON NOBRE GONÇALVES. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150205002, contratante - MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, contratada - CAUCAGÁS LTDA ME. DO OBJETO - Constitui objeto deste termo de aditivo a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com o fito de adequar os preços praticados à nova realidade de mercado, os quais passarão a ser da seguinte forma: VALOR UNITÁRIO

ITEM	ESPECIFICACAO	Valor Inicial RS	Valor Atualizado RS	Percentual	Diferença RS
01	AQUISICAO DE RECARGA DE GAS P-13 KG	RS 44,90	RS 55,00	22,49%	RS 10,10
02	AQUISICAO DE RECARGA DE GAS P-45 KG	RS 149,50	RS 200,00	33,78%	RS 50,50

VALOR TOTAL

ITEM	ESPECIFICACAO	Valor Inicial RS	Valor Atualizado RS	Percentual	Diferença RS
01	AQUISICAO DE RECARGA DE GAS P-13 KG	RS 1.751,10	RS 2.145,00	22,49%	RS 393,90
02	AQUISICAO DE RECARGA DE GAS P-45 KG	RS 2.392,00	RS 3.200,00	33,78%	RS 808,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO		RS 4.143,10	RS 5.345,00	29,01%	RS 1.201,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA - O presente reequilíbrio justifica-se pelo fato da majoração da carga tributária incidente sobre o objeto contratual, resultando, desse modo, em acréscimo nos respectivos valores dantes pactuados, os quais, por consectário, deverão ser repassados ao consumidor final. Assim, atendendo à solicitação do CONTRATADO e uma vez verificado o desequilíbrio econômico-financeiro e a legalidade do ato, impõe-se a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços praticados, destacando que os valores restaram adequados somente no limite acrescido pelo aumento de impostos, aliás, abaixo dos preços de mercado, resultando em clara economia ao erário municipal, conforme a cotação de preços em anexo.

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 01 DE ABRIL DE 2015. ERIEMERSON NOBRE GONÇALVES. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150205003, contratante-MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, contratada - CAUCAGÁS LTDA ME. DO OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditivo a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com o fito de adequar os preços praticados à nova realidade de mercado, os quais passarão a ser da seguinte forma: VALOR UNITÁRIO

ITEM	ESPECIFICACAO	Valor Inicial RS	Valor Atualizado RS	Percentual	Diferença RS
01	AQUISICAO DE RECARGA DE GAS P-13 KG	RS 44,90	RS 55,00	22,49%	RS 10,10
02	AQUISICAO DE RECARGA DE GAS P-45 KG	RS 149,50	RS 200,00	33,78%	RS 50,50

VALOR TOTAL

ITEM	ESPECIFICACAO	Valor Inicial RS	Valor Atualizado RS	Percentual	Diferença RS
01	AQUISICAO DE RECARGA DE GAS P-13 KG	RS 4.310,40	RS 5.280,00	22,49%	RS 969,60
02	AQUISICAO DE RECARGA DE GAS P-45 KG	RS 2.093,00	RS 2.800,00	33,78%	RS 707,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO		RS 6.403,40	RS 8.080,00	26,18%	RS 1.676,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA - O presente reequilíbrio justifica-se pelo fato da majoração da carga tributária incidente sobre o objeto contratual, resultando, desse modo, em acréscimo nos respectivos valores dantes pactuados, os quais, por consectário, deverão ser repassados ao consumidor final. Assim, atendendo à solicitação do CONTRATADO e uma vez verificado o desequilíbrio econômico-financeiro e a legalidade do ato, impõe-se a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços praticados, destacando que os valores restaram adequados somente no limite acrescido pelo aumento de impostos, aliás, abaixo dos preços de mercado, resultando em clara economia ao erário municipal, conforme a cotação de preços em anexo. DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 01 DE ABRIL DE 2015. ERIEMERSON NOBRE GONÇALVES. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150205004, contratante- MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, contratada - CAUCAGÁS LTDA ME. DO OBJETO - Constitui objeto deste termo de aditivo a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com o fito de adequar os preços praticados à nova realidade de mercado, os quais passarão a ser da seguinte forma: VALOR UNITÁRIO

ITEM	ESPECIFICACAO	Valor Inicial RS	Valor Atualizado RS	Percentual	Diferença RS
01	AQUISICAO DE RECARGA DE GAS P-13 KG	RS 44,90	RS 55,00	22,49%	RS 10,10
02	AQUISICAO DE RECARGA DE GAS P-45 KG	RS 149,50	RS 200,00	33,78%	RS 50,50

VALOR TOTAL

ITEM	ESPECIFICACAO	Valor Inicial RS	Valor Atualizado RS	Percentual	Diferença RS
01	AQUISICAO DE RECARGA DE GAS P-13 KG	RS 28.197,20	RS 34.540,00	22,49%	RS 6.342,80
02	AQUISICAO DE RECARGA DE GAS P-45 KG	RS 11.212,50	RS 15.000,00	33,78%	RS 3.787,50
VALOR GLOBAL DO CONTRATO		RS 39.409,70	RS 49.540,00	25,71%	RS 10.130,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA - O presente reequilíbrio justifica-se pelo fato da majoração da carga tributária incidente sobre o objeto contratual, resultando, desse modo, em acréscimo nos respectivos valores dantes pactuados, os quais, por consectário, deverão ser repassados ao consumidor final. Assim, atendendo à solicitação do CONTRATADO e uma vez verificado o desequilíbrio econômico-financeiro e a legalidade do ato, impõe-se a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços praticados, destacando que os valores restaram adequados somente no limite acrescido pelo aumento de impostos, aliás, abaixo dos preços de mercado, resultando em clara economia ao erário municipal, conforme a cotação de preços em anexo. DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 01 DE ABRIL DE 2015. ERIEMERSON NOBRE GONÇALVES. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.001/2015. OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO PARA ESTA SECRETARIA MUNICIPAL; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE: SADON PEREIRA PINTO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, NO VALOR GLOBAL DOS LOTES 1 E 2 DE R\$ 98.939,121 (Nº DO CONTRATO 20150504003) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 20.2001.2191.3.3.90.30.00; CONTRATADO: POSTO ESTRUTURANTE LTDA REPRESENTANTE: CLAUDIA DE OLIVEIRA COELHO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE MAIO DE 2015. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.006/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE: AMBRÓSIO FERREIRA LIMA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR GLOBAL DO ITEM 3 DE R\$ 7.237,44 (Nº DO CONTRATO 20150507001) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 0821.2095.3.3.90.30.00. CONTRATADO: NUTRINE – NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA REPRESENTANTE: LUIS ANTÔNIO GURGEL BARRETO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE MAIO DE 2015. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.006/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE: AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR GLOBAL DO ITEM 3 DE R\$ 1.005,20 (Nº DO CONTRATO 20150507002) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 16.1601.2184.3.3.90.30.00. CONTRATADO: NUTRINE – NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA REPRESENTANTE: LUIS ANTÔNIO GURGEL BARRETO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE MAIO DE 2015. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08.009/2015. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Representante do órgão gerenciador: Ambrósio Ferreira Lima. Empresa detentora do registro de preço: C. MOREIRA DE ALMEIDA - ME, Valor registrado: R\$ 78.500,00, Representante: JOÃO FRANCISCO MENDES. Prazo de validade: 12 meses. Origem: Pregão Presencial Nº. 08.011/2015 – SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DE GESTÃO ESCOLAR PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS COM OS GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL. Data da assinatura: 07 de Maio de 2015.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 08.003/2015- DP, a seguir, Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MAESTRO OZIRIS DO NORDESTE, Nº 302, CONJUNTO METROPOLITANO, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE DENTINHA

MARIA JOSÉ (ANEXO DA E.E.I.E.F. ANTONIO MIRANDA DE MELO). Favorecida: MARIA VALDENISE ANDRADE DE PAULO; Valor Global: R\$ 10.320,00(dez mil, trezentos e vinte reais); Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e ratificada pelo SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Sr. AMBROSIO FERREIRA LIMA. Caucaia-CE, 07 de Maio de 2015. JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA. Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação

ERRATA . ONDE- SE LÊ: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. , a seguir, Objeto.: Favorecido;; Valor Global: R\$ 27.600,00(Vinte e sete mil e seiscentos reais); Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e ratificada pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Sr. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES. Caucaia-CE, 06 de Maio de 2015. JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA. Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação. LEIA-SE: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 07.001/2015-DP, a seguir, Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DA ROCHA SALES Nº183 - BAIRRO: CENTRO - CAUCAIA -CE DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Favorecido: MARCELO ANDERSON DOS SANTOS; Valor Global: R\$ 27.600,00(Vinte e sete mil e seiscentos reais); Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e ratificada pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Sr. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES. Caucaia-CE, 06 de Maio de 2015. JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA. Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.

ERRATA: DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, DATADO DO DIA 14 DE ABRIL DE 2015- ANO XIV Nº 883. ONDE-SE LÊ: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação do Município de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 04.001/2015-IN, a seguir: Objeto: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE BOLETINS DE DIREITO MUNICIPAL, DIREITO ADMINISTRATIVO E DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DURANTE 12(DOZE) MESES, PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO. Valor: R\$ 18.000,00(Dezoito mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e Ratificada pela Sr. CARLOS ALBERTO CASTRO MONTEIRO – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO. CAUCAIA - CE, 13 de setembro de 2014. JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA. Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação. LEIA-SE : EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação do Município de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 04.001/2015-IN, a seguir: Objeto: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE BOLETINS DE DIREITO MUNICIPAL, DIREITO ADMINISTRATIVO E DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DURANTE 12(DOZE) MESES, PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO. Valor: R\$ 18.000,00(Dezoito mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e Ratificada pela Sr. CARLOS ALBERTO CASTRO MONTEIRO – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO. CAUCAIA - CE, 13 de Abril de 2015. JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA. Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.